

NO EXPEDIENTE DO DI
30.08.02
29.08.02



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 918 /02

Institui o Dia 2 de junho Dia Estadual da Cultura e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia 2 de junho de cada ano, Dia Estadual da Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2002.

Frei Anastácio
FREI ANASTÁCIO RIBEIRO
Deputado Estadual - PT/PB

Aprovado em único Turno
Em 12/08/2002

1.º Secretário

JUSTIFICATIVA

O debate sobre uma política cultural para o Estado da Paraíba tem mobilizado, historicamente, artistas, produtores culturais, intelectuais, políticos e as populações em torno da urgência de se resolver assunto de tamanha magnitude, tão palpitante e atual, para que a arte, a cultura, a educação e a cidadania deixem de ser um tabu nos meios parlamentares e sociais.

Na Paraíba, a cada ano, novos passos são dados no sentido de que se esclareça mais os detalhes e que se desvelem os mistérios que envolvem as condições reais para uma vivência democrática de cultura estatal, particular, empresarial, independente e alternativa. Hoje, buscamos viver cultura como um fator de abrangências e amplitudes cada vez mais populares, fato que revela em si as possibilidades de encontrar as saídas para que essa democratização se viabilize.

É em respeito a toda essa luta diária dos profissionais envolvidos que hoje se justifica a instituição de um Dia Estadual da Cultura, para marcar a passagem da aprovação do Programa Estadual de Incentivo à Cultura, no dia 02 de junho de 2000.

O Dia Estadual da Cultura seria comemorado em todo o Estado da Paraíba em todo dia 02 de junho, com atividades educativas, artísticas e cidadãs, em escolas, associações de moradores, entidades culturais de bairros e demais logradouros públicos.

Por isso, esperamos poder estar contribuindo na construção de uma nova realidade sociocultural para o Estado.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2002.

Frei Anastácio
FREI ANASTÁCIO RIBEIRO
Deputado. Estadual - PT/PB





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SULJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 918/02
Em 29/08/2002
P/ Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 30/08/2002
P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 30/08/2002.
Aplo
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 30/08/2002
Carli Lida
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Vital Filho - Indicado
no plenário
Em 12/11/2002

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (S).
Em 29/08/2002.
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 119/02
PROJETO DE LEI Nº 918/02

Institui o dia 2 de junho, Dia Estadual da Cultura, e dá outras providências.

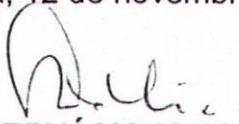
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art.1º - Fica instituído o dia 2 de junho de cada ano, Dia Estadual da Cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 12 de novembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

5



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 124/2002

João Pessoa, 12 de novembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 918/02 de autoria do Deputado Frei Anastácio que "Institui o dia 2 de junho, Dia Estadual da Cultura, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA